



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA  
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP  
Tel.: (15) 3263-5308  
E-mail: [cmas@boituva.sp.gov.br](mailto:cmas@boituva.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 21/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

Aprova o apoio técnico e financeiro ao município de Boituva, para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, mediante transferência de recursos financeiros, em parcela única, do FEAS aos respectivos FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 19 de novembro de 2024, registrada sob a Ata nº 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que orienta a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e organiza a oferta dos serviços socioassistenciais em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que regulamenta e operacionaliza a organização da política de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução nº 109 de 2009;

**CONSIDERANDO** o inciso II, artigo 93, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), que estabelece como responsabilidade dos Estados apoiar tecnicamente a estruturação da Vigilância Socioassistencial nos municípios;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024, e a Pactuação CIB/SP nº 15/2024, que dispõem sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial e;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDS 01 de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o apoio técnico e financeiro ao município de Boituva, para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, mediante transferência de recursos financeiros, em parcela única, do FEAS para FMAS;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 19 de outubro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Deisieli Analia Xavier da Silva  
Presidente do CMAS - Boituva  
2023 – 2025





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA**  
**RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP**  
**Tel.: (15) 3263-5308**  
**E-mail: [cmas@boituva.sp.gov.br](mailto:cmas@boituva.sp.gov.br)**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD81-1861-E8E9-D81F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEISELI ANALIA XAVIER DA SILVA (CPF 335.XXX.XXX-01) em 19/11/2024 15:07:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/11/2024 às 15:09 e assinada digitalmente pela para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/DD81-1861-E8E9-D81F>